



CONTRATO Nº 20240295

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M V R
TEIXEIRA OLIVEIRA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Ceara, 42, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.415.068/0001-58, representado pelo (a) Sr (a). **MONICA FERREIRA DA COSTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, portador do CPF nº 007.475.113-14, residente na RUA CEARÁ, S/N, e de outro lado a licitante **M V R TEIXEIRA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 19.403.487/0001-81, estabelecida na **R 19 DE MARCO, 10, CENTRO**, Buriticupu-MA, CEP 65393-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCOS VINICIUS ROCHA TEIXEIRA OLIVEIRA**, residente na São Luís-MA, portador do(a) CPF 035.465.593-04, tem entre si e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes da **Licitação 9/2023-230301** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE E CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob modalidade **Pregão Eletrônico SRP 009/2023-PMDE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DO CONTRATO

1.1 - Este Contrato Administrativo tem como origem a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023-PMDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02702014/23/**, devidamente homologada pelo (a) Senhor (a) **MONICA FERREIRA DA COSTA** Gestor/Ordenador de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ficando este instrumento expressamente vinculado ao mencionado Edital de Licitação e à(s) Proposta(s) de Preço(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), agora **CONTRATADA(S)**, conforme prescreve o inciso XI, do art. 55, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO

2.1 - As cláusulas e condições deste Contrato se moldam às disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as quais, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas e se obrigam reciprocamente.

CLÁUSULA TERCEIRA-OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 - O presente contrato tem como objeto a **CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEPARTAMENTOS, SECRETARIAS E FUNDOS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
200348	CARIMBO AUTOMÁTICO DATADOR MÉDIO	UNIDADE	25,00	71,000	1.775,00
200410	CARIMBO MADEIRA MEDIO	UNIDADE	50,00	20,000	1.000,00
209178	CARTAZ F-4 COLORIDO PAPEL COUCHE 90 GRM	UNIDADE	3.000,00	0,350	1.050,00
339432	BANER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR. 1.0 X 1.20M.	UNIDADE	28,00	89,990	2.519,72
339448	BANER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR. 0.60 X 1.00M.	UNIDADE	30,00	109,990	3.299,70
339524	ADESIVO P/CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO FOSCO 190G MEDINDO 21*21 4X0 COR C/ SEMIOCRTE	UNIDADE	1.265,00	0,990	1.252,35
339525	ATESTADO DE COMPARECIMENTO, C/ 100 FOLHAS F-9 AP 75G	BLOCO	425,00	5,380	2.286,50
339526	ATESTADO MEDICO COM 100 FOLHAS AP 56 GR	BLOCO	165,00	4,930	813,45
339527	BLOCO RECEITUARIO. MATERIAL CELULOSE VEGETAL TIPO PAPEL SUPER BOND COR AZUL GRAMATURA 56 GM2 DIMENSOES 95 X 183 MM	BLOCO	275,00	4,930	1.355,75
339528	BLOCO REQUISICÃO. QUANT. VIAS 1 UN, APRES. COM TIMB E IMPR CON MOD, QUAN FLS 50 UN, TIPO DEST., COR BR, GRAM 75 G/M2, COMP 215	BLOCO	275,00	4,930	1.355,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



339529	BOLETIM DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA; B LOCO C/100FLS; F=09; AP.75GR	BLOCO	400,00	8,000	3.200,00
339530	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS-BCG; F=02; AP. 75GR ; F/V	BLOCO	187,00	7,960	1.488,52
339531	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS DE VACINAS BLOCO C/100FLS F=09 AP. 75GR. IMPRESSÃO F/V	BLOCO	137,00	7,960	1.090,52
339532	CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO; BLOCO C/ 100 FLS; F=09; AP. 75GR F/V	BLOCO	137,00	7,930	1.086,41
339533	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AMARELA C/100FLS; F=08; AP. 56GR	BLOCO	137,00	7,980	1.093,26
339534	CAPA PROCESSO, MATERIAL: CARTOLINA, GRAMATURA: 180 G /M2, FORMATO 1: 477 X 327 MM	UNIDADE	2.500,00	1,500	3.750,00
339535	CARTÃO DE HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES MELLITUS; F=40; AP.180GR. IMPRESSÃO FV	UNIDADE	2.500,00	0,220	550,00
339536	CARTÃO VACINAÇÃO ADULTO F-40 AP. 180GR F/V	UNIDADE	2.500,00	0,220	550,00
339547	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 54 MM, LARGURA 85 MM, TIPO IMPRESSÃO FRENTE/VERSO	UNIDADE	523,00	0,230	120,29
339548	CARTÃO SOMBRA F=40; AP. 180 GR	UNIDADE	660,00	0,220	145,20
339549	CARTAZ 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHÊ 115G, FORMATO A3	UNIDADE	550,00	0,490	269,50
339577	FICHA B - TB C/100FLS; F=09; AP. 75GR; F/V	BLOCO	137,00	0,090	12,33
339602	FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GESTACIONAL C/100FLS; F=09 ; AP. 75GR; F/V	BLOCO	137,00	8,990	1.231,63
339603	FICHA FAMILIAR C/100FLS; F=09; AP. 75GR; COLORIDO	BLOCO	137,00	8,990	1.231,63
339604	FICHA GERAL, C/ 100FLS; F=09; AP. 75GR	BLOCO	137,00	8,990	1.231,63
339605	FICHA NOTIFICAÇÃO DENGUE C/100FLS; F=09; AP. 90GR; F	BLOCO	55,00	8,950	492,25
339606	FICHA PADRONIZADA MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 290 MM, LARGURA 160 MM, TIPO PAPEL SULFITE, CARAC.	BLOCO	204,00	8,990	1.833,96
339607	FICHA SSA 2 C/100FLS; F=09; AP. 75GR; F/V	BLOCO	137,00	8,990	1.231,63
339608	FORMULÁRIO DIGITIZÁVEL E DESTACÁVEL 205X275 CARACTERÍSTICA DO PAPEL: 205X275MM: OFFSET 90/120GR, COR BRANCA IMPRESSÃO	BLOCO	137,00	8,990	1.231,63
339609	FREQUÊNCIA MENSAL DOS ACS C/100FLS; F=09; AP. 75GR	BLOCO	137,00	8,990	1.231,63
339610	HB C/ 100, FLS, F=09, AP. 75GR	BLOCO	137,00	8,990	1.231,63
339611	HIV, C/ 100FLS, F=09, AP. 75GR	BLOCO	137,00	8,990	1.231,63
339613	IMPRESSO VACINAÇÃO DOS GRUPOS DE RISCO TV - MENSAL C /100FLS; F=09; AP. 75GR	BLOCO	137,00	8,970	1.228,89
339614	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC C/100FLS; F=09; PA PEL JORNAL	BLOCO	137,00	8,960	1.227,52
339615	MAPA DE PROCEDIMENTO DIÁRIO (CONSULTA DE PRÉ-NATAL REALIZADA PELO MÉDICO) C/100FLS F=09 AP. 75GR	BLOCO	137,00	8,990	1.231,63
339616	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VIT. A EM CRIANÇAS C /100FLS; F=09; AP. 75GR	BLOCO	137,00	8,930	1.223,41
339619	PAPEL TIMBRADO C/ 100 FLS F=09, AP 75GR, 4X4 CORES	BLOCO	42,00	8,990	377,58
339620	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO SEMANAL DE CASOS DE DENGUE C/100FLS; F=09; AP. 75GR	BLOCO	27,00	8,980	242,46
339621	PLANILHA DE BUSCA ATIVA SEMANAL EM FONTES C/100FLS; F=09; AP. 75GR	BLOCO	137,00	8,960	1.227,52
339622	PLANILHA DE CASO DE DIARRÉIA C/100FLS; F=09; AP. 75GR	BLOCO	137,00	8,940	1.224,78
339623	PLANILHA I PARA BUSCA ATIVA C/100FLS; F=09; AP. 75GR	BLOCO	137,00	8,990	1.231,63
339624	PMA 2 C/100FLS; F=09; AP. 75GR	BLOCO	137,00	8,990	1.231,63
339625	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE, PCFA D BLOCO C/100FL. F=09 AP75GR	BLOCO	137,00	8,950	1.226,15
339626	PROGRAMA DE CONTROLE DAS LEISHMANIOSES C/100FLS; F=09; AP. 56GR	BLOCO	137,00	9,000	1.233,00
339627	PRONTUÁRIO FAMÍLIA DO PSF C/100FLS; F=09; AP. 75GR;	BLOCO	137,00	7,990	1.094,63
339628	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL CARBONADO 50X2FLS F=16 PAPEL AUTOCOPIATIVO 1 VIA BRANCA	BLOCO	330,00	5,940	1.960,20
339629	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TIPO CHEQUE AZUL, C/100FLS F=24 PAPEL SUPERBOND AZUL.	BLOCO	275,00	5,920	1.628,00
339630	RECEITUÁRIOS C/100FLS; F=18; AP. 56GR	BLOCO	2.750,00	5,960	16.390,00
339632	REGISTRO DE DOSES APLICADAS EM CAMPANHA TETRAVALENTE C/100FLS; F=09; AP. 75GR	BLOCO	137,00	7,940	1.087,78
339633	REGISTRO DE DOSES DE CAMPANHA CONTRA PÓLIO C/100FLS; F=09; AP. 75 GR	BLOCO	137,00	7,480	1.024,76
339637	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER ALTURA 1,20M X LARGURA 0,80, MATERIAL LONA NINÍLICA 440GR, IMPRESSÃO COLORIDA (4CORES) C/ DOIS BASTÕES . 75GR	UNIDADE	23,00	60,000	1.380,00
339638	REGISTRO ACOMPANHAMENTO SIFILIS, C/ 100FLS; F=09, AP . 75GR	BLOCO	137,00	7,490	1.026,13
339639	TERMO DE APREENSÃO (PAPEL CARBONADO) C/ 100 FLS F=09 ; AP. 56GR; 25X4; VISA	BLOCO	137,00	7,350	1.006,95
339640	TERMO DE FISCALIZAÇÃO C/100FLS; F=09; AP. 75GR VISA	BLOCO	137,00	7,330	1.004,21
339641	TERMO DE INTIMAÇÃO C/100FLS; F=09; AP. 75GR VISA	BLOCO	137,00	7,550	1.034,35
339642	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, REF. 4911, MEDINDO APROXIMADAMENTE 37 X 13MM	UNIDADE	64,00	35,000	2.240,00
339643	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, REF. 4913, MEDINDO APROXIMADAMENTE 57 X 21MM	UNIDADE	64,00	39,000	2.496,00
339645	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, REF. 4927, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 39MM	UNIDADE	100,00	42,000	4.200,00
339650	BLOCOS DE RECITUARIO (UPA) 100 X 01 F: 18 AP 75	BLOCO	600,00	5,920	3.552,00
339651	BLOCOS DE PRIMEIRO ATENDIMENTO (UPA) F: 09 100X 01	BLOCO	675,00	7,350	4.961,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



AP: 75				
339652	BLOCO DE ATESTADO MEDICO 100 X 01 UPA) F 18 AP 75	BLOCO	625,00	5,920 3.700,00
339653	BLOCO DE ATESTADO DE COMPARECIMENTO 100 X 01 F 09 AP	BLOCO	825,00	7,950 6.558,75
339655	BLOCOS DE IDENTIFICAÇÃO (UPA) F : 09 100 X 0 AP 75	BLOCO	375,00	7,450 2.793,75
339656	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES (UPA) 100 X 01	BLOCO	432,00	5,850 2.527,20
339657	BLOCOS DE PRESCRIÇÃO MEDICA (UPA) F: 09 100X 01 AP	BLOCO	395,00	7,650 3.021,75
	: 75			
339658	FICHA DE ATENDIMENTO (UPA)	UNIDADE	628,00	0,450 282,60
	PAPEL:OFFSET			
	COR: BRANCA			
	GRAMATURA: 75GR/M2			
	FORMATO: A4 (210MM X 297MM). IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO			
339660	BLOCOS DE PREIMEIRO ATENDIMENTO (UPA) F: 09 100X 0	BLOCO	123,00	7,310 899,13
	1 AP: 75.			
339667	BANER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR 1.0 X 10.0M.	UNIDADE	5,00	621,000 3.105,00
339668	BLOCOS 1 VIA-C/100PG.	BLOCO	50,00	5,250 262,50
339670	BLOCOS 3 VIAS-FOLHA CARBONADA-C/100PG.	BLOCO	25,00	7,020 175,50
339671	CARTAZES NO PAPEL COUCHÊ 115G, FT° 8.	UNIDADE	1.750,00	0,210 367,50
339672	CARTAZES NO PAPEL COUCHÊ 115G, FT° 2.	UNIDADE	1.750,00	0,390 682,50
339675	CARTILHAS FT° 16 FECHADA, CAPA COUCHÊ 115G,MIOLO 75G	UNIDADE	175,00	7,030 1.230,25
	C/12P.			
339676	CRACHÁS PVC.	UNIDADE	200,00	5,050 1.010,00
339678	FAIXAS DE RUAS 6M X 70CM(IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA)C	UNIDADE	15,00	213,000 3.195,00
	OLORIDO.			
339679	FOLDERS NO PAPEL COUCHÊ 90G FT°8.	UNIDADE	2.500,00	0,410 1.025,00
339680	PANFLETOS NO PAPEL COUCHÊ 90G FT°8.	UNIDADE	2.500,00	0,420 1.050,00
339681	PLACAS PVC DE IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADE	50,00	12,000 600,00
339682	RASCUNHOS PERSONALIZADOS PAPEL OFF-SET 56G FT°16.	BLOCO	60,00	3,000 180,00
339683	REQUISIÇÃO 50X2 FTO 16(1 VIA PAPEL 75G 2 VIA SUPERBO	BLOCO	60,00	6,050 363,00
	ND).			
339684	CAPA DE PROCESSO PAPEL CARTOLINA 180GR, FTO4.	UNIDADE	2.000,00	0,990 1.980,00
339685	CARTAZES(PAPEL COUCHÊ 150GR)FTO 2,64X46CM,	UNIDADE	2.500,00	0,350 875,00
339686	CARTAZES(PAPEL COUCHÊ 150GR)FTO 4,47X32,5,	UNIDADE	2.500,00	0,350 875,00
339687	INFORMATIVO(PAPEL JORNAL)FTO 2,C/12 PAGINAS TODO COL	UNIDADE	1.000,00	4,000 4.000,00
	ORIDO FV.			
339688	INFORMATIVO(PAPEL COUCHÊ 150GR)FTO 2 C/12 PAGINAS TO	UNIDADE	750,00	4,000 3.000,00
	DO COLORIDO FV.			
339689	FOLDERS(PAPEL COUCHÊ 115GR)FTO 8 C/2 VINCOS POLICROM	UNIDADE	2.750,00	0,300 825,00
	IA F/V.			
339690	FOLDERS(PAPEL JORNAL)FTO 8 C/2 VINCOS POLICROMIA F/V	UNIDADE	2.750,00	0,390 1.072,50
339691	PAPEL TIMBRADOS(PAPEL OFF-SET 75GR)POLICROMIA FTO 9.	BLOCO	225,00	7,350 1.653,75
339692	RECIBOS TIMBRADOS(PAPEL 75GR)50X2 FTO 16.	BLOCO	175,00	5,320 931,00
339694	ETIQUETA ADESIVA EM FORMA DE CIRCULO PARA CAMPANHAS-	UNIDADE	1.300,00	1,800 2.340,00
	BOTTON ADESIVO.			
339695	FOLDER INFORMÁTICA PARA CAMPANHAS FOLHA INTERNA P-CO	UNIDADE	2.500,00	1,300 3.250,00
	UCHE 170GRM.			
339697	ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS.(ATENÇÃO BÁSICA).	BLOCO	125,00	6,350 793,75
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO			
	IMPRESSÃO(FRENTE E			
	VERSO) TAM:21X31 EM GRAMATURA 75gr			
339698	ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES(ATENÇÃO BÁSICA).	BLOCO	225,00	6,000 1.350,00
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO			
	IMPRESSÃO(FRENTE E			
	VERSO)TAM 21X31CM GRAMATURA:75gr			
339699	ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS(ATENÇÃO BÁSICA).	BLOCO	105,00	6,000 630,00
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO			
	IMPRESSÃO(FRENTE E			
	VERSO)TAM 21X31CM GRAMATURA 75gr			
339700	ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENIASE(ATENÇÃO BÂS	BLOCO	23,00	6,950 159,85
	ICA).			
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO			
	IMPRESSÃO(FRENTE E			
	VERSO)TAM 21X31CM GRAMATURA 75gr			
339701	ACOMPANHAMENTO DE PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS(	BLOCO	25,00	6,000 150,00
	ATENÇÃO BÁSICA).			
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO			
	IMPRESSÃO(FRENTE E			
	VERSO)TAM 21X31CM GRAMATURA 75gr			
339702	ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE(ATENÇÃO BÁSICA).	BLOCO	23,00	6,000 138,00
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO			
	IMPRESSÃO(FRENTE)TAM			
	21X31 CM GRAMATURA 75gr			
339703	ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS 2 ANOS(ATENÇÃO BÁSICA).	BLOCO	10,00	6,000 60,00
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO			
	IMPRESSÃO(FRENTE) TAM			
	21X31CM GRAMATURA 75gr			
339704	ATESTADO DE COMPARECIMENTO;(ATENÇÃO BÁSICA)	BLOCO	23,00	6,000 138,00
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO			
	IMPRESSÃO(FRENTE)TAM15X21CM GRAMATURA 75gr			
339705	ATESTADO MÉDICO.(ATENÇÃO BÁSICA).	BLOCO	325,00	6,960 2.262,00
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO			
	IMPRESSÃO(FRENTE)TAM			
	15X21CM GRAMATURA 75gr			
339706	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL(ATENÇÃO BÁSICA).	BLOCO	125,00	6,330 791,25
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO			
	IMPRESSÃO(FRENTE E			
	VERSO)TAM 21X31CM GRAMATURA 75gr			
339707	CADASTRO INDIVIDUAL(ATENÇÃO BÁSICA).	BLOCO	110,00	7,210 793,10
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO			
	IMPRESSÃO (FRENTE E			
	VERSO)TAM 21X31CM GRAMATURA 75gr			
339714	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL(ATENÇÃO BÁSICA).	BLOCO	34,00	8,590 292,06
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO)TAM			
	21X31CM GRAMATURA 75gr			
339715	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA(ATENÇÃO BÁSICA).	BLOCO	25,00	7,100 177,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) TAM			
	21X31CM GRAMATURA 75gr			
339716	FICHA DE REFERÊNCIA.(ATENÇÃO BÁSICA). BLOCO	33,00	7,010	231,33
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO) TAM			
	21X31CM GRAMATURA 75gr			
339717	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCED. AMBULA BLOCO	23,00	8,010	184,23
	TORIAL-APAC(ATENÇÃO BÁSICA).			
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE) TAM 21X31CM			
	GRAMATURA 75gr			
339718	PRONTUÁRIO DO CLIENTE-CONTINUAÇÃO(ATENÇÃO BÁSICA). BLOCO	60,00	8,550	513,00
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO) TAM			
	21X31CM GRAMATURA 180gr			
339719	RECEITUÁRIO(ATENÇÃO BÁSICA) BLOCO	80,00	6,960	556,80
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE) TAM 15X21 CM			
	GRAMATURA 75gr			
339720	REQUISICÃO DE EXAMES(ATENÇÃO BÁSICA) BLOCO	30,00	6,960	208,80
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE) TAM 15X21CM			
	GRAMATURA 75gr			
339721	SISVAN-SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL BLOCO	10,00	7,990	79,90
	(ATENÇÃO BÁSICA).			
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO) TAM			
	21X31CM GRAMATURA 75gr			
339722	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A(ATENÇÃO B BLOCO	18,00	7,990	143,82
	ÁSICA).			
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE) TAM 21X31CM			
	GRAMATURA 75gr			
339723	FICHA PERINATAL(ATENÇÃO BÁSICA). BLOCO	100,00	7,530	753,00
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO) TAM			
	21X31CM GRAMATURA 75gr			
339728	BOLETIM DE PRODUÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA(ACADEMIA DA S BLOCO	65,00	7,550	490,75
	AÚDE).			
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO) TAM			
	21X31CM GRAMATURA 75gr			
339729	CARTÃO/FICHA DE INSCRIÇÃO(ACADEMIA DA SAÚDE). UNIDADE	500,00	0,400	200,00
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE) TAM 21X31 CM			
	GRAMATURA 75gr			
339730	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR(ACADEMIA DA SAÚDE). BLOCO	28,00	8,150	228,20
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO) TAM			
	21X31CM GRAMATURA 75gr			
339731	PRONTUÁRIO DO PACIENTE(ACADEMIA DA SAÚDE). BLOCO	13,00	8,150	105,95
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO) TAM			
	21X31CM GRAMATURA 75gr			
339733	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA(VIGILÂNCIA SANITÁR UNIDADE	2.500,00	0,250	625,00
	IA).			
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO) TAM			
	8X15cm GRAMATURA 180gr			
339735	PANFLETO CAMPANHA DE VACINA(VIGILÂNCIA SANITÁRIA). UNIDADE	3.000,00	0,260	780,00
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO) TAM			
	21X16 PAPEL COUCHÉ COLLOR			
339736	RECEITUÁRIO TIPO B(VIGILÂNCIA SANITÁRIA). BLOCO	125,00	5,000	625,00
	Especificação :			
	ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE) CARBONADO(50X2) TAM 8X20cm			
	GRAMATURA 75gr			
339737	RECEITUÁRIO TIPO C(VIGILÂNCIA SANITÁRIA). BLOCO	125,00	6,350	793,75
	Especificação :			
	ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE) CARBONADO(50X2) TAM 8X20cm			
	GRAMATURA 75gr			
339738	ANAMNESE DE EMFERMAGEM(HOSPITAL MUNICIPAL). BLOCO	18,00	7,850	141,30
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO) TAM			
	21X31cm GRAMATURA 75gr			
339739	ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM(HOSPITAL MUNICIPAL). BLOCO	100,00	7,450	745,00
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO) TAM			
	21X31cm GRAMATURA 75gr			
339744	ATESTADO DE COMPARECIMENTO(HOSPITAL MUNICIPAL). BLOCO	150,00	7,880	1.182,00
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE) TAM 15X21cm			
	GRAMATURA 75gr			
339745	ATESTADO MÉDICO(HOSPITAL MUNICIPAL). BLOCO	250,00	6,880	1.720,00
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE) TAM 15X21cm			
	GRAMATURA 75gr			
339746	AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO DE LAQUEADUTRA TUBÁREA/VASEC BLOCO	25,00	7,850	196,25
	TOMIA(HOSPITAL MUNICIPAL).			
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO) TAM			
	21X31cm GRAMATURA 75gr			
339747	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO(HOSPITA BLOCO	100,00	8,450	845,00
	L MUNICIPAL).			
	Especificação : (ACRESCENTAR CAMPO EM			
	PROCEDIMENTO) ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO) TAM 21X31cm			
	GRAMATURA 75gr			
339748	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO(HOS BLOCO	100,00	7,650	765,00
	PITAL MUNICIPAL).			
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) TAM			
	21X31cm GRAMATURA 75gr			
339749	BOLETIM DE PRODUÇÃO DE ENFERMAGEM(BPE) (HOSPITAL MUNI BLOCO	250,00	8,650	2.162,50
	CIPAL).			
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO) TAM			
	21X31cm GRAMATURA 75gr			
339750	BOLETIM DE PRODUÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR(BPS) (HOSPITAL BLOCO	25,00	8,150	203,75
	MUNICIPAL).			
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO) TAM			
	21X31cm GRAMATURA 75gr			
339751	BOLETIM DE PRODUÇÃO MÉDICA(BPM) (HOSPITAL MUNICIPAL). BLOCO	25,00	7,550	188,75
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO) TAM			
	21X31cm GRAMATURA 75gr			
339752	BOLETIM DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA(HOSPITAL MUNICIPAL). BLOCO	250,00	8,000	2.000,00
	Especificação : (OBS:CONTATO-ABAIXO DO CARTÃO			
	SUS) ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO) TAM 21X31cm			
	GRAMATURA 75gr			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



339753	BOLETIM DIÁRIO DE TRÁFEGO(HOSPITAL MUNICIPAL)	BLOCO	5,00	7,950	39,75
	Especificação : IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO)TAM 21X31cm				
339755	CAPA PARA RAIÓ-X(HOSPITAL MUNICIPAL).	UNIDADE	5.000,00	2,000	10.000,00
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO)TAM 42X35cm GRAMATURA 180gr				
339756	CAPA PARA ULTRASSONOGRAFIA(HOSPITAL MUNICIPAL).	UNIDADE	5.000,00	2,000	10.000,00
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO)TAM 42X35cm GRAMATURA 180gr				
339757	CENSO DIÁRIO(HOSPITAL MUNICIPAL).	BLOCO	25,00	7,330	183,25
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO)TAM 21X31 cm GRAMATURA 75gr				
339758	CHECK LIST-CIRURGIA SEGURA(HOSPITAL MUNICIPAL).	BLOCO	25,00	7,550	188,75
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE)TAM 21X31 cm GRAMATURA 75gr				
339759	CHECK LIST-EQUIPAMENTOS(HOSPITAL MUNICIPAL).	BLOCO	10,00	8,650	86,50
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE)TAM 21X31cm GRAMATURA 75gr				
339760	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO(HOSPITAL MUNICIPAL).	BLOCO	10,00	8,990	89,90
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE)TAM 21X31 cm GRAMATURA 75gr				
339761	COMPROVANTE DE PROCESSO DE LAQUEADURA TUBÁREA/VASECTOMIA (GRÁVIDAS) (HOSPITAL MUN.	BLOCO	18,00	9,850	177,30
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO)TAM 21X31cm GRAMATURA 75gr				
339762	COMPROVANTE DE PROC.DE LAQUEADURA TUBÁREA/VASECTOMIA (NÃO GRÁVIDAS) (HOSPITAL MUN.	BLOCO	18,00	9,950	179,10
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO)TAM 21X31cm GRAMATURA 75gr				
339763	CONTROLE DE TEMPERATURA (ENFERMAGEM) (HOSPITAL MUNICIPAL)	BLOCO	25,00	9,850	246,25
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO)TAM 21X31 cm GRAMATURA 75gr				
339764	FICHA DE ANESTESIA(HOSPITAL MUNICIPAL).	BLOCO	13,00	9,850	128,05
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO)TAM 21X31cm GRAMATURA 75gr				
339765	FICHA DE ENCAMINHAMENTO P/REALIZAÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁREA/VASECTOMIA(HOSPITAL).	BLOCO	5,00	9,850	49,25
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO)TAM 21X31 cm GRAMATURA 75 gr				
339766	FICHA DE REFERÊNCIA(HOSPITAL MUNICIPAL).	BLOCO	13,00	9,850	128,05
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO)TAM 21X31cm GRAMATURA 75gr				
339767	FICHA EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM(HOSPITAL MUNICIPAL).	BLOCO	50,00	9,850	492,50
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO)TAM 21X31cm GRAMATURA 75gr				
339768	FICHA EVOLUÇÃO MÉDICA(HOSPITAL MUNICIPAL).	BLOCO	50,00	9,850	492,50
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO)TAM 21X31cm GRAMATURA 75gr				
339769	FICHA PÓS-ANESTÉSICA(R.P.A) (HOSPITAL MUNICIPAL).	BLOCO	15,00	9,850	147,75
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO)TAM 21X31cm GRAMATURA 75gr				
339770	FICHA PRÉ-ANESTÉSICA(HOSPITAL MUNICIPAL).	BLOCO	10,00	9,950	99,50
	Especificação : ESPEC.IMPRESSÃO(FRENTE E VERSO)TAM 21X31cm GRAMATURA 75gr				
VALOR GLOBAL R\$				202.200,63	

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO:

4.1. - Os materiais deverão ser entregues, conforme solicitação, sendo os itens e quantidades de acordo com as necessidades, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante em local previamente designado pelo setor de compras da municipalidade e em perfeito estado de conservação, em horário de atendimento do órgão.

4.2. - Os materiais deverão ser entregues, de acordo com as características exigidas neste edital, assim como com toda a sua documentação

4.3. - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital

4.4. - O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de "força maior", previsto em lei, comunicado pela empresa vencedora, por escrito, ao Setor responsável do município, antes do vencimento do prazo

4.5. - Aceito e oficializado por escrito, pelo Setor competente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente, e por igual número de dias em que perdurar o evento causador do atraso.



CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS

5.1 - A entrega dos Matérias/Serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 13 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de 10 (dez) dias, sendo prorrogável mediante solicitação por escrito e justificativa pela empresa contratada, após a emissão de nota de empenho e/ou documento equivalente, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

5.2 - Os Matérias/Serviços, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu – Pará;

5.3 - Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu – Pará, para pagamento.

5.4 - Caso os Matérias/Serviços, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. - O preço global para o fornecimento dos Matérias/Serviços é de R\$ 202.200,63 (duzentos e dois mil, duzentos reais e sessenta e três centavos) nos termos da proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, composto pelos valores unitários conforme descritos na **cláusula terceira** deste Contrato.

6.2. - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento contratual, após a entrega a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) de venda contendo a especificação do produto, marca e/ou fabricante, quantidade, volume se for o caso, valor unitário e valor total.

6.3. - No dia e hora designado para o pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar o respectivo recibo, devidamente datado, carimbado, assinado e em papel timbrado da contratada, devendo indicar o Banco, o número da agência e o número da conta corrente para fins de transferência bancária.

6.4. - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

6.5. - O **CONTRATANTE** possui o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

7.1. - O prazo de vigência do presente Contrato passará a contar da data de assinatura deste instrumento **até o dia 31/12/2024**, sendo que a **CONTRATADA** deverá executá-lo de acordo com as necessidades de abastecimento do **CONTRATANTE**.

7.2. - Será emitida à **CONTRATADA**, **Ordem de Compra** para fornecimento dos Matérias/Serviços, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu durante a vigência do Contrato, nos termos do *caput* do art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, sendo facultado ao **CONTRATANTE** adotar as providências a que se refere o § 2º do supracitado dispositivo legal.

CLÁUSULA OITAVA -DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

8.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:



- 8.2 -** O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- 8.3 -** O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- 8.4 -** A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos Materiais, no prazo estipulado;
- 8.5 -** O atraso injustificado no fornecimento dos MATÉRIAS/SERVIÇOS: MATERIAL GRÁFICO.
- 8.6 -** A paralisação da entrega e/ou instalação dos MATÉRIAS/SERVIÇOS: MATERIAL GRÁFICO, sem justa causa ou prévia comunicação a Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu;
- 8.7 -** A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de DOM ELISEU;
- 8.8 -** O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- 8.9 -** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- 8.10 -** A decretação de falência;
- 8.11 -** A dissolução da empresa contratada;
- 8.12 -** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- 8.13 -** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 8.14 -** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 8.15 -** A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- 8.16 -** Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1112.101220010.4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 43.895,27, Exercício 2024 Atividade 1112.103010010.4.005 Atendimento ao Serviços de Atenção Primária (APS) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 124.008,66, Exercício 2024 Atividade 1112.103020010.4.017 Atendimento da Rede de Atenção Psicossocial (CAPS/RAPS) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 3.487,05, Exercício 2024 Atividade 1112.103020010.4.015 Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 30.809,65.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 10.1**- Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- 10.2**- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os Matérias/Serviços vendidos;
- 10.3**- Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- 10.4** - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;
- 10.5** - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 10.6** - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;
- 10.7** - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente (8h até as 13h de segunda a sexta feira);
- 10.8** - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras, enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a nota fiscal eletrônica;
- 10.9** - **As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais constam na Ordem de Compra;**
- 10.10** – Os materiais deverão ser entregue no município de Dom Eliseu, de acordo com o órgão solicitante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 11.1** - atestar nas notas fiscais a efetiva fornecimento do objeto contratado;
- 11.2** - aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- 11.3** - prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- 11.4** - efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;



11.5 - notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

11.6 - São deveres da Secretaria Municipal de Saúde Municipal de Dom Eliseu:

11.6.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

11.6.2 - Rejeitar o produto que não atenda às especificações deste Termo de Referência;

11.6.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

11.6.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto/serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.6.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

11.6.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A administração e a fiscalização do Contrato serão efetuadas pelo(a) Servidor(a) Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Ordenador de Despesa.

13.3. A aplicação da declaração de inidoneidade é de competência da Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação.

13.4. No caso de não atendimento ao objeto contratado, prevalecerão às seguintes multas:

- a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no fornecimento dos Produtos;
- b) Caso venha a agir culposamente no curso do fornecimento dos Produtos, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Contrato, ser-lhe-á cominada multa de 3% (três por cento) sobre



o valor do Contrato, hipótese em que se obriga a **CONTRATADA** a repor a parte danificada, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

c) Por se conduzir dolosamente no curso do fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;

d) Caso venha desistir do fornecimento, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

13.5. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a **CONTRATADA** possua junto ao **CONTRATANTE**, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação.

13.6. Das decisões caberão recursos, sob protocolo, conforme o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

13.7. Os recursos serão dirigidos à Secretária Municipal de Saúde que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se pronunciar.

13.8. Será considerado motivo de força maior para isenção de multa:

a) Greve generalizada dos empregados da **CONTRATADA**;

b) Interrupção dos meios normais de transportes;

c) Acidente que implique em retardamento da execução do fornecimento sem culpa por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas, sendo aplicadas nos seguintes casos:

a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula do Contrato e a **CONTRATANTE** não optar pela cobrança de multa prevista no Edital;

b) Revelando a **CONTRATADA** incapacidade ou inidoneidade durante o fornecimento e/ou Produtos;

c) Frequentemente houver reclamações quanto à qualidade do fornecimento e/ou produtos;

d) Se cometida qualquer fraude;

e) Se a **CONTRATADA** insistir em não cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidades a ela afetas, nos termos do que dispõe este Contrato;

f) Quando, depois de reiteradas notificações, ficarem evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da **CONTRATADA** na condução do Contrato.

14.2. O presente Contrato Administrativo poderá ainda ser rescindido:

a) Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba a contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes;

c) Judicialmente, nos termos da legislação processual;

d) Nas hipóteses preceituadas pelo art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

14.3. Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à **CONTRATADA**, até que se apurem eventuais perdas e danos causados ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou subcontratar o Contrato, total ou parcialmente a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - FORO

16.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato, fica eleito pelos contratantes, o Foro da Comarca de **Dom Eliseu, Estado do Pará**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE

17.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial no prazo previsto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e mural de avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - ASSINATURA

18.1. E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

DOM ELISEU - PA, em 18 de Julho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.415.068/0001-58
CONTRATANTE

M V R TEIXEIRA OLIVEIRA
CNPJ 19.403.487/0001-81
CONTRATADO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
AGORA É A VEZ DO POVO

Testemunhas:

1. _____

2. _____